
REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “INDIQUE UM AMIGO – VALE R\$ 1.500 NO SUBMARINO”

1) Esta é uma promoção de responsabilidade da **Gafisa S/A** (doravante “Gafisa”) sociedade inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.545.826/0001-07, com sede na Av. das Nações Unidas, 8501, 19º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sem qualquer modalidade de sorteio ou prognóstico, beneficiando indistintamente a todos os que cumprirem ao tanto quanto aqui disposto.

2) Empreendimento objeto da promoção: Parque Barueri, localização na Rua Werner Goldberg x Estrada dos Romeiros – Barueri, neste denominado como “EMPREENDIMENTO”)

3) **PRAZO DE DURAÇÃO DA PROMOÇÃO:** A PROMOÇÃO terá vigência de 1 fim de semana (sábado e domingo) que será o fim de semana do lançamento, podendo ser prorrogada ou suspensa, sem necessidade de aviso prévio e a critério da Gafisa.

4) A PROMOÇÃO “INDIQUE UM AMIGO” consiste no seguinte:

5.1) Os clientes que já compraram uma ou mais unidades do EMPREENDIMENTO, indicarem um amigo ou familiar e este vier a adquirir uma ou unidades no EMPREENDIMENTO, ambos (cliente “indicador” e cliente “indicado”) ganharão um vale compras do Submarino de R\$1.500,00.

5.2) Para concessão do prêmio aqui especificado, ambos clientes deverão estar adimplentes com todas as parcelas devidas à Gafisa, conforme fluxo de pagamentos na data da compra até o 4º mês após a compra.

Mesmo o “indicador” estando adimplente, o prêmio somente será entregue a ambos, quando a 4ª parcela do “indicado” estiver em dia. Ambos receberão uma carta vale em suas residências para ser utilizada no Submarino.

5.3) A PROMOÇÃO “INDIQUE UM AMIGO” não é cumulativa e será válida somente para o fim de semana do lançamento de vendas da torre Sabia. E somente será válida se o “indicado” adquirir uma unidade de qualquer umas das torres lançadas do empreendimento Parque barueri.

6) Com a participação no evento promocional em referência, o CONTEMPLADO desde já, concorda com a utilização gratuita de seu nome, dos direitos de imagem e voz, com vista a fotografias, filmagens ou gravações, as quais tenham por objetivo promover a divulgação dos resultados e conseqüente reforço de mídia publicitária, durante e após o término da campanha promocional, sem qualquer ônus ou encargos para a GAFISA e/ou para a empresa promotora deste evento.

7) Com a participação neste evento, estarão os consumidores aceitando total, irrestrita e tacitamente todas as disposições constantes do presente Regulamento, sendo os casos omissos e as dúvidas porventura nele suscitadas serão analisados pelo comitê da GAFISA.

8) A critério exclusivo da GAFISA e da Comissão Julgadora, poderá ser excluído desta PROMOÇÃO qualquer participante que utilize atitudes que fujam às regras estipuladas neste Regulamento, ou que sejam consideradas ilícitas aos costumes e ética das Empresas Promotoras do Evento e da Comissão.

9) Estará excluído da promoção o participante que, de qualquer forma, infringir, fraudar as regras aqui descritas, ou de falta de pagamento de quaisquer parcelas do preço da unidade autônoma.

10) Para efeitos da premiação retro aludida, as reservas realizadas por potenciais compradores não serão consideradas, até que seja celebrado o respectivo Compromisso de Compra e Venda de uma unidade do EMPREENDIMENTO.

12) O prêmio ora estabelecido não poderá ser convertido em dinheiro e é pessoal e intransferível.

13) A GAFISA por não ser fabricante dos produtos objetos da PROMOÇÃO não se responsabiliza pela assistência técnica e defeitos/vícios do produto. Eventuais defeitos ou necessidade de assistência técnica deverá ser tratado diretamente com o fabricante.

14) Os equipamentos adquiridos no Submarino, serão entregues diretamente por eles e a Gafisa não se responsabilizará por qualquer entrega ou defeito dos equipamentos.

14.2) De posse da carta vale o CONTEMPLADO poderá fazer suas compras no site do Submarino e utilizar do código que estará presente na carta e lhe concederá o prêmio.

Este regulamento só terá validade se estiver devidamente preenchido e for entregue a Gafisa para conferência dos dados e controle dos prêmios.

Gafisa S/A